

Contrato n.º 17/2018

“Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Comunicação e Marketing no âmbito da Plataforma de Ciência Aberta e dos Centros de Interpretação da Batalha e Judaico”

Ao segundo dia do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Figueira de Castelo Rodrigo, com intervenção de _____, Técnica Superior da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por despacho n.º 261 – PCM/2017 de 16 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----**Primeiro Outorgante**-----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505987449, neste ato representado por _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, contribuinte n.º _____, natural de _____, residente na _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência que lhe advém da alínea a), número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/9.-----

-----**Segundo Outorgante**-----

----- **IMPORTANTPIXEL, LDA.**, com sede social na Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, n.º 53, Edifício Ninho de Empresas, 6440 – 113 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 514 713 364, neste ato representada por _____, cartão



de cidadão n.º _____, na qualidade de Gerente, com poderes efetivos para o ato.-----

-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços em regime de avença ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de aquisição de serviços à entidade **IMPORTANTPIXEL, LDA**, adjudicado por despacho n.º 62 – PCM/2018 de 23 de abril de 2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-

-----**Segunda** - O preço contratual é de **2.000,00 €** (dois mil euros) mensais totalizando um valor global de **48.000,00 €** (quarenta oito mil euros), valores a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário.-----

-----**Terceira** - A duração do presente contrato será de 24 meses a partir do momento da produção de eficácia.-----

-----**Quarta** - O adjudicatário é contratado para prestar os serviços de acordo com o clausulado do Caderno de Encargos, que faz parte integrante deste contrato nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, das respetivas faturas, as quais deverão ser mensais de acordo com o regime de contratação definido;-----

-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2018 na rubrica orçamental na classificação 02020214 e com o número sequencial de compromisso 20270;-----

-----**Sétima** – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290 – A, ambos do CCP é nomeado como gestor de contrato Secretário de Apoio à Vereação: _____ que deverá acompanhar





Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo
Subunidade de Contratação Pública e Candidaturas

permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** – Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP.-----

-----**Nona** – Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

-----**Décima** – Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima primeira** – O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social conforme Declaração do Instituto da Segurança Social de 21 de março de 2018 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos conforme Declaração de 21 de março de 2018. Apresentou o Registo Criminal datado de 20 de março de 2018 e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A minuta deste contrato foi aprovada por despacho n.º 62 – PCM/2018 de 23 de abril de 2018.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 02 de maio de 2018.-----





Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo
Subunidade de Contratação Pública e Candidaturas

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

